



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1800/Ano VIII - 28 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 89/2025

Dispõe sobre nomeação de comissão técnica para análise e acompanhamento da complementação Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito da rede municipal de ensino de Presidente Prudente-SP.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes profissionais para comporem a comissão técnica para análise e acompanhamento da complementação Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito da rede municipal de ensino de Presidente Prudente-SP:

- I. Dulcinéia Beirigo de Souza – Coordenadora Pedagógica;
- II. Geziane de Oliveira Kubinyec – Diretora de Escola;
- III. Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi – Coordenadora Pedagógica;
- IV. Janaina Irene Lopes Comitre Cantero – Resp, pela Coordenadoria de Gestão Educacional;
- V. Márcia da Silva Mendes - Resp. pelo Departamento de Gestão da Educação Fundamental;
- VI. Nívea Elaine Santos Vieira – Diretora de Escola;
- VII. Ronaldo Bernabé –Supervisor de Ensino Municipal;
- VIII. Sueli da Silva Fioramonte – Supervisora de Ensino Municipal.

Art. 2º. A Comissão tem por objetivo analisar, estudar e propor medidas para o cumprimento das condicionalidades necessárias à habilitação do município para o recebimento da complementação VAAR.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

- I. Elaborar cronograma de reuniões com a garantia de, no mínimo, quatro (4) reuniões anuais.
- II. Analisar a Lei 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundeb e as condicionalidades para que os entes federados possam concorrer a receber os recursos da complementação VAAR.
- III. Acompanhar o registro para comprovação das condicionalidades no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec).
- IV. Propor ações e emitir pareceres para o cumprimento das condicionalidades previstas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1800/Ano VIII - 28 DE MAIO DE 2025

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Seduc nº 152/2024 de 7 de junho de 2024 e as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 00bc6791-7726-43d5-a2e8-0860ce1ebb5e
